

Edital nº 54/2018 – PROGEPE

1. DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será realizada somente para os cargos de **Diretor de Artes Cênicas, Diretor de Fotografia, Químico e Técnico de Laboratório/Biologia - Palotina**, conforme calendário abaixo, cujo local e horário serão divulgados por meio do Comprovante de Ensalamento conforme item 7.1, alínea “b”, do Edital nº 36/2018:

Cargos	Datas da Prova Prática
Diretor de Artes Cênicas	28 e 29 de maio de 2018
Diretor de Fotografia	
Químico	
Técnico de Laboratório/Biologia - Palotina	

1.1 CARGO: DIRETOR DE ARTES CÊNICAS

- 1.1.1 Durante a realização da Prova Prática não será permitida a consulta a qualquer espécie de material assim como não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 1.1.2 A Prova Prática valerá 10,0 (dez) pontos.
- 1.1.3 O candidato que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.1.4 Cada candidato deverá sortear um trecho de uma peça de teatro dentre os oferecidos pela Banca Avaliadora.
- 1.1.5 Os candidatos terão que apresentar proposta cênica para este trecho de peça de teatro, contendo elementos como: concepção cênica, referência conceitual, ambiente cênico, iluminação, música, figurino e preparação de atores.
- 1.1.6 A proposta será apresentada por escrito no momento de realização da Prova Prática com no máximo 6 (seis) laudas.
- 1.1.7 O sorteio do trecho para a Prova Prática será público e realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, em horário e local a ser divulgado no comprovante de ensalamento para esta fase.
- 1.1.8 O candidato que não comparecer ao sorteio do ponto será desclassificado.
- 1.1.9 O candidato com o menor número de inscrição presente fará o sorteio do ponto. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição.
- 1.1.10 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 1.1.11 No dia da prova, no horário estabelecido, o candidato, a partir da proposta cênica apresentada, terá 30 (trinta) minutos para dialogar com os 2 (dois) atores/atrizes amadores (que serão disponibilizados), para a construção dos personagens, utilizando-se de exercícios práticos.

- 1.1.12 Os critérios de avaliação da Prova Prática serão:
- a) Coerência entre a proposta cênica apresentada e a apresentação prática para a Banca;
 - b) Criatividade;
 - c) Capacidade de articulação dos elementos de cena;
 - d) Clareza na comunicação com os atores;
 - e) Domínio técnico e conceitual do referencial apresentado na prova prática;
 - f) Respeito ao tempo de duração da prova prática.

1.2 CARGO: DIRETOR DE FOTOGRAFIA

- 1.2.1 A Prova Prática será realizada individualmente, em laboratório e terá a duração de 60 (sessenta) minutos para cada candidato.
- 1.2.2 Durante a realização da Prova Prática não será permitida a consulta a qualquer espécie de material assim como não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 1.2.3 A Prova Prática valerá 10,0 (dez) pontos.
- 1.2.4 Serão considerados classificados na Prova Prática os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.
- 1.2.5 O conteúdo programático para a Prova Prática será:
- a) Técnicas de fotografia e filmagem;
 - b) Fotometragem e iluminação;
 - c) Linguagem fotográfica nos meios de fotografia, vídeo e cinema;
 - d) Elementos da linguagem visual: enquadramentos, exposição, foco, profundidade, perspectiva, composição e movimentos;
 - e) Os equipamentos de luz e seus efeitos na iluminação;
 - f) A composição de luz para imagens em movimento;
 - g) Conhecimento acerca dos sistemas operacionais Mac OS X, Windows 10, Linux;
 - i) Técnicas de edição computacional de fotografias e vídeos usando softwares de computação gráfica (Adobe Premiere, Final Pro X, Da Vinci Resolve, Photoshop CC, Adobe Lightroom CC);
 - j) Conceitos básicos e procedimentos para a produção de imagens e sons, seus processos de captação, suas codificações e formas de registro e o restabelecimento de seus sinais nos aparelhos;
 - k) Aparatos tecnológicos: telas, aparelhos de CDs e DVDs, computador, Câmera;
 - l) Conceitos básicos sobre os registros de imagens ou de sons: cópias, projeção de imagens, amplificação de sons, isolamento acústico, melhora da qualidade das informações registradas;
 - m) Instalação, configuração e administração de diferentes tipos de sistemas operacionais.

1.3. CARGO: QUÍMICO

- 1.3.1 A Prova Prática será realizada individualmente, com duração de 4 (quatro) horas, com procedimentos sequenciais, simulando a resolução de problemas técnicos em análises geoquímicas, com resposta em um formulário a ser preenchido pelo candidato.
- 1.3.2 Durante a realização da Prova Prática não será permitida a consulta a qualquer espécie de material assim como não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

- 1.3.3 A Prova Prática consistirá na preparação de amostras para análises geoquímicas e mineralógicas, leitura e interpretação dos resultados por difratometria de raios X, fluorescência de raios X, isótopos estáveis e radiogênicos.
- 1.3.4 Os critérios de avaliação da Prova Prática são os seguintes:
- Desempenho e conhecimento no uso de equipamentos;
 - Respeito às normas de segurança;
 - Desempenho no preparo de soluções;
 - Resposta para questões técnicas.
- 1.3.5 Equipamentos que serão utilizados/manuseados: Vidraria, peneiras e acessórios de preparação de amostras geológicas.
- 1.3.6 A Prova Prática valerá 10,0 (dez) pontos.
- 1.3.6 Serão considerados classificados na Prova Prática os 5 (cinco) melhores candidatos de acordo com o desempenho em ordem decrescente de notas.
- 1.3.7 Os demais candidatos não terão classificação alguma estando eliminados do Concurso Público.

1.4. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOLOGIA – PALOTINA

- 1.4.1 Para a realização da Prova Prática os candidatos deverão trajar calça comprida, calçado fechado e cabelo preso além de trazer um jaleco para usar sobre a roupa.
- 1.4.2 Durante a realização da Prova Prática não será permitida a consulta a qualquer espécie de material assim como não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 1.4.3 Os procedimentos para a Prova Prática serão:
- Separar, nomear e organizar na bancada do Laboratório de Anatomia os ossos de membro torácico de equino;
 - Retirar peça de animal de grande porte da cuba com glicerina;
 - Efetuar a diluição de formol e realizar a fixação de uma peça (órgão ou víscera animal) em formol para utilização da mesma em aula prática;
 - Identificação das espécies animais com base na morfologia do crânio;
 - Efetuar injeção de látex para identificação da circulação arterial em um cadáver animal;
 - Efetuar a organização do intestino de equino na bancada do Laboratório de Anatomia para uma aula prática e identificação de suas partes;
 - Realizar a canulação da Artéria Carótida Comum para efetuar a formolização em um cadáver animal;
 - Dissecar um acesso para a visualização do tronco pulmonar em um carnívoro;
 - Efetuar a dissecação e evisceração do conjunto estômago com o baço e pâncreas, e em separado as alças intestinais e o fígado de um cadáver animal;
 - Efetuar a dissecação e identificação das estruturas do bulbo ocular de um cadáver animal;
 - Efetuar a dissecação e evisceração do conjunto língua, traqueia, pulmões e coração de um cadáver animal;
 - Efetuar a dissecação e evisceração do aparelho urogenital feminino de um cadáver animal.

- 1.4.4 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da Prova prática serão disponibilizados no local da prova.
- 1.4.5 Os critérios de avaliação da Prova Prática bem como a pontuação atribuída para cada item será:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de compreensão do ponto solicitado	0,8 Pontos
Capacidade de sistematização de ideias	0,8 Pontos
Criatividade	0,8 Pontos
CONTEÚDO	
Sequência lógica de procedimento	0,8 Pontos
Exatidão científica	0,8 Pontos
METODOLOGIA	
Adequação ao tempo disponível	1,0 Pontos
Capacidade de identificar e alocar corretamente os materiais laboratoriais	1,0 Pontos
Domínio da técnica empregada	1,0 Pontos
Habilidade e familiarização com o instrumental laboratorial	1,0 Pontos
Utilização dos equipamentos de proteção individual	1,0 Pontos
EFICIÊNCIA	
Resultados obtidos conforme o previsto na prova prática	1,0 Pontos
TOTAL	10,0 Pontos

- 1.4.6 A prova prática será dividida em três fases, sendo elas:
- Primeira fase composta pelos pontos “a” ao “d” do item 1.3 deste Edital;
 - Segunda fase composta pelos pontos 5 ao 8, e terceira fase composta pelos pontos de 9 a 12.
- 1.4.7 Para cada uma das três fases da Prova Prática será feita uma avaliação pela Banca Examinadora com base nos critérios de avaliação da Prova Prática definidos no item 1.5 deste Edital.
- 1.4.8 A nota da Prova Prática será o resultado da média aritmética das três avaliações realizadas na Prova Prática.
- 1.4.9 Será considerado classificado na Prova Prática o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 1.4.10 O candidato que não atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Douglas Ortiz Hamermüller
 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Data da Publicação: **28/02/2018**
 Horário da Publicação: **18h00min**

